

riedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 5 à inscrição n.º 16/1984, a fls. 97 e Verso, do Livro n.º 2 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 12/08/2009, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — Casa do Aposentado dos Correios e das Telecomunicações

Denominação anterior — Casa do Aposentado dos Correios de Portugal e da Portugal Telecom

Sede — Rua de Santa Marta N.º 32 — Lisboa

Fins — Criar e gerir equipamentos sociais, para acolhimento e apoio aos seus associados aposentados e reformados e respectivos cônjuges; Promover um conjunto diversificado de acções, nomeadamente de carácter intergeracional, culturais e de lazer, visando a participação e o envolvimento dos associados numa vida activa, susceptível de lhes proporcionar um adequado estado de saúde física e mental e de prevenir os seus isolamento e marginalização sociais.

19 de Agosto de 2009. — Pelo Director-Geral, a Coordenadora Técnica, *Palmira Marques*.

302224319

Declaração (extracto) n.º 307/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4 à inscrição n.º 35/1994, a fls. 189, do Livro n.º 5 e fls. 150 do Livro n.º 12 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 12/08/2009, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — ASMAN — Associação de Solidariedade Social Mouta — Azenha Nova

Sede — Freguesia de Gueifões — Maia — Porto

Fins — Promoção da melhoria da qualidade de vida das crianças, jovens, famílias e idosos e o propósito de dar expressão organizada ao dever moral de solidariedade e justiça entre os indivíduos. Secundariamente promover e proteger a saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação; promover a educação e formação profissional dos cidadãos; facilitar a resolução dos problemas habitacionais das populações.

19 de Agosto de 2009. — Pelo Director-Geral, a Coordenadora Técnica, *Palmira Marques*.

302224668

Declaração (extracto) n.º 308/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 7 à inscrição n.º 14/1986, a fls. 32 e Verso, do Livro n.º 3 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 17/08/2009, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — Associação Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos da Damaia

Sede — Rua Bartolomeu Dias Parque 25 de Abril — Amadora

19 de Agosto de 2009. — Pelo Director-Geral, Coordenadora Técnica, *Palmira Marques*.

302224732

Declaração (extracto) n.º 309/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-

-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A Fundação foi reconhecida por despacho de 07.08.2009, do Secretário de Estado da Segurança Social e o respectivo registo foi lavrado em 19.08.2009, pela inscrição n.º 10/2009, a fls. 5 e Verso, do Livro n.º 7 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efectuado na data do referido despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — Fundação Ecoservis

Sede — Aldeia de Pé de Cão — Freguesia de Olaia — Torres Novas — Santarém

Fins — Apoiar solidariamente crianças, jovens, famílias e idosos, promovendo o desenvolvimento integral das pessoas nas vertentes biopsicológica, sócio-política, moral e espiritual. Secundariamente criar os serviços necessários e explorar os terrenos próprios, com agricultura e pecuária biológicas, num esforço permanente por defender e desenvolver a ecologia ambiental e humana.

19 de Agosto de 2009. — Pelo Director-Geral, a Coordenadora Técnica, *Palmira Marques*.

302224805

Declaração (extracto) n.º 310/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A Fundação foi reconhecida por despacho de 7 de Agosto de 2009, do Secretário de Estado da Segurança Social e o respectivo registo foi lavrado em 19 de Agosto de 2009, pela inscrição n.º 11/2009, a fls. 6 e Verso, do Livro n.º 7 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efectuado na data do referido despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — Fundação da Casa de Pessoal da Segurança Social e da Saúde do Distrito de Aveiro

Sede — Rua Dr. Alberto Souto, n.º 5 R/C — Aveiro

Fins — Dar expressão organizada ao dever moral de solidariedade e de justiça entre os indivíduos.

19 de Agosto de 2009. — Pelo Director-Geral, a Coordenadora Técnica, *Palmira Marques*.

302225575

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 2474/2009

Considerando a ausência do serviço da Coordenadora da Secção de Processo Executivo de Portalegre, Licenciada Cristina Maria Biscaya, por motivo de gozo de licença de maternidade, o Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. delibera:

1 — Designar a Licenciada Ana Cristina Campos Costa Silva, Coordenadora da Secção de Processo Executivo de Castelo Branco, como substituta da referida Coordenadora, delegando-lhe, ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências que mediante a deliberação n.º 1601/2008, de 22 de Maio de 2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 11 de Junho de 2008, foram delegadas na Coordenadora da Secção de Processo Executivo de Portalegre;

2 — A presente designação e respectiva delegação de competências vigoram no período de gozo de licença de maternidade pela Coordenadora da Secção de Processo Executivo de Portalegre.

25 de Junho de 2009. — O Conselho Directivo: *José Augusto Antunes Gaspar — Nelson da Silva Ferreira — Joaquina Maria Franco*.

202223047